



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.419/2023 – Em 31 de março de 2023.

Institui na Estância Municipal de Cananéia o dia da Mulher Empreendedora.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 15/03/2023, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei de autoria da vereadora CIDILENE ROSANA DE LARA PAULA e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cananéia, o “Dia da Mulher Empreendedora”, a ser comemorado anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º A data comemorativa de que trata o *caput* desta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial do Município de Cananéia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 31 de março de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração